



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

31/12/2019

Jornal AMP

Página 156

Edição 1917

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.830/19

Data 30.12.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.786/18, de 10.12.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 186.000,00 (centro e oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRET. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras
3.3.90.39.00(56)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 156.000,00

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário
3.3.90.30.00(102)-504	Material de Consumo R\$ 20.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. de Proteção Social Básica (SUAS)
3.3.90.39.00(238)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 186.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00(129)-504	Obras e Instalações R\$ 176.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. de Proteção Social Básica (SUAS)
3.1.90.11.00(234)-934	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 186.000,00



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal